



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 070/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 070/2025 de 29/08/2025

Vereador^a relator^a: Rosani Checelski

Data do Protocolo: 01/09/2025

Autor: Poder Legislativo Municipal

Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 2.056, de 14 de junho de 2006, que dispõe sobre a realização de Audiências Públicas e dá outras providências.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 070/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**, que altera o artigo 4º da Lei nº 2.056, de 14 de junho de 2006, que dispõe sobre a realização de Audiências Públicas no Município de Chopinzinho, reduzindo o prazo mínimo de convocação de 15 (quinze) para 5 (cinco) dias corridos, com a devida publicação em órgão oficial e divulgação da pauta, data, horário e local.

No campo das políticas públicas de infraestrutura, bem-estar social e desenvolvimento local, é inegável a importância das audiências públicas como instrumentos de participação cidadã e de fortalecimento da gestão democrática. Contudo, observa-se que prazos excessivamente longos para sua convocação acabam, muitas vezes, inviabilizando a efetiva realização dos debates, gerando dificuldades operacionais para o cumprimento dos cronogramas legislativos e administrativos.

A proposta em análise busca corrigir esse entrave, garantindo que a população continue a ter acesso às informações necessárias, mas em prazos mais compatíveis com a realidade da administração pública municipal, sem prejuízo da transparência e da legitimidade do processo participativo.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 070/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**, é uma medida positiva para o fortalecimento da gestão pública em Chopinzinho. As audiências públicas são ferramentas fundamentais de diálogo entre a sociedade e o poder público, mas prazos demasiadamente longos para sua



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

convocação, ao invés de ampliar a participação, acabam tornando o processo mais burocrático e distante da população.

A redução do prazo para 5 (cinco) dias mantém a necessária transparência e publicidade, mas confere maior agilidade ao andamento dos trabalhos legislativos e administrativos, o que se traduz em ganhos concretos para a eficiência da gestão municipal. Além disso, facilita a organização da comunidade e garante que as discussões aconteçam dentro de um prazo mais dinâmico e viável.

Assim, como relator, manifesto meu apoio à aprovação do projeto, por acreditar que ele promove o equilíbrio entre eficiência administrativa, transparência e efetiva participação popular, valores essenciais para o desenvolvimento local e o bem-estar social.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 070/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**, contribui para tornar o processo decisório mais ágil e eficaz, fortalecendo a interação entre governo e sociedade, além de incentivar maior engajamento da comunidade nas discussões sobre infraestrutura, políticas sociais e desenvolvimento do município.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Por fim, por entender que propõe maior racionalidade e agilidade no processo de convocação das audiências públicas, sem prejuízo da transparência e da participação popular, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 070/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 04 de setembro de 2025.

Rosani Checelski
Vereador^a relator^a
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9A5-5BC9-869B-C246

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 04/09/2025 18:10:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 04/09/2025 18:11:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 04/09/2025 18:11:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9A5-5BC9-869B-C246>